Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 237/2006
Data: 13/11/2006
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/11/2006
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

Projeto de Lei n.° 98, de 09 de novembro de 2006.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 e dá Recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

06.181.0122.2191 - Contribuição à Associação Comunitária de Serafina Corrêa

33.50.41.00.00 - Contribuições.....R$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos, para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo 1.º, a redução de dotação orçamentária nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0110.2197 - Abertura, Pavimentação, Sinalização e Manutenção de vias.

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 6.000,00

33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80

Justificativa:

O Crédito Suplementar de que trata a proposição inclusa, objetiva dar cobertura financeira à subvenção pleiteada pela Associação Comunitária de Serafina Corrêa, a qual presta apoio à Polícia Civil e à Brigada Militar, unidades de Serafina Corrêa.

As duas unidades de segurança local, além de reduzido contingente de recursos humanos, não dispõem de meios para cumprir suas tarefas de manutenção da ordem e da segurança no Município.

Considerando que os órgãos policiais não dispõem de recursos e, sendo que o trabalho prestado é social, o Poder Público Municipal apóia financeiramente.

Pelo relevante objetivo do crédito suplementar aberto na proposição inclusa, aguarda-se o habitual respaldo do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 27/11/2006

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80